

**PORTARIA 01/2024**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS**  
**FEDERAIS**

Define atribuição para a produção de materiais relacionados à história da ABRAPOL e outros documentos de cunho acadêmico-científico.

Por meio de seu Presidente que, no uso de suas atribuições conferidas pelo novo Estatuto aprovado em AGE dia 18 de agosto de 2022, com base no Art. 19 XII – autorizar a organização de concursos, competições, festividades, solenidades, seminários, convenções e congressos, bem como a impressão, edição ou publicação de livros, revistas, jornais e congêneres, resolve:

**Art. 1º** - Atribui ao associado e atual Diretor Técnico Científico e de Pesquisas Lander de Miranda Bossois a tarefa de organizar e produzir material histórico, científico e/ou acadêmico de interesse da ABRAPOL para ampla divulgação, podendo para tanto coordenar grupos de trabalho com estes objetivos;

**Art. 2º** – As temáticas a serem organizadas e produzidas serão definidas pelo associado designado no Artigo 1º e submetidos à *posteriore* à Presidência da ABRAPOL e/ou demais diretores, para aprovação, conforme a proposta do projeto a ser desenvolvido e eventuais impactos orçamentários;

**Art. 3º** - Poderão ser convidados ou contratados outros associados da ABRAPOL ou especialistas externos, para a organização a produção do material a ser desenvolvido respeitado o definido nos Arts. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Ao final, deverá ser produzido relatório detalhando as ações desenvolvidas ou os motivos da inviabilidade de execução de determinada proposta.

**Art. 5º** - Estabelece-se o prazo de três anos a partir desta data, para a produção do(s) material(is) a ser(em) desenvolvido(s) e apresentação do relatório final para a presidência da ABRAPOL.

Brasília, 04 de março de 2024.

---

Moacyr Régis Rêgo  
Presidente da ABRAPOL  
Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais